

Concede o Título de "CIDADANIA HONORÁRIA
PÓSTUMA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

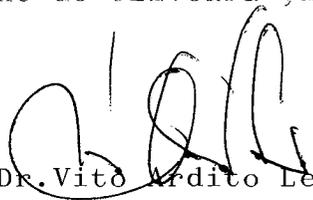
Art.1º- Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO POST MORTEM" ao Sr. JESUS ANTONIO DE MIRANDA , pelos seus relevantes serviços prestados a Pindamonhangaba no campo social e assistencial.

Art.2º- O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior será entregue aos familiares do homenageado durante a Sessão Solene que a Câmara Municipal realizará no dia 10 de julho, data comemorativa do aniversário da emancipação político-administrativa de Pindamonhangaba.

Art.3º- As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art.4º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Dr. Romano de Oliveira", 15 / maio de 1986.



Vereador Dr. Vito Ardito Lerário

*Aprovado por oito
votos favoráveis contra
5 (cinco) contrários.
Em 23/05/86
Pindamonhangaba*